

# Prefeitura Municipal de Xique-Xique

Portaria



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE XIQUE-XIQUE**

CNPJ: 13.880.257/0001-27

Pça Dom Maximo, 384 – Centro – CEP: 47400-000 - Xique-Xique/BA.

**PORTARIA Nº 1.007A/2016 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016**

Institui Comissão de Inventário para levantamento dos bens patrimoniais do Município de Xique-Xique, Bahia e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de fazer o levantamento e a regularização dos bens patrimoniais do Município incluindo suas secretarias e órgãos vinculados;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, procedimentos e responsabilidades, para a realização do inventário patrimonial dos bens móveis e imóveis permanentes do Município, exercício de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir Comissão de Inventário para levantamento dos bens patrimoniais e regularização do patrimônio público do Município de Xique-Xique, Bahia, incluindo todas as secretarias e órgãos vinculados.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos servidores, sob a presidência do primeiro membro:

- I - Tamira Bruno de Aguiar – matrícula 6336 – Presidente;
- II – Luiz Rodrigues Madureira Filho – matrícula 3506 – Membro;
- III – Rogério de Sousa Nogueira – matrícula 5681 – Membro.

Art. 3º - O levantamento patrimonial tem como objetivo:

I – Verificar a existência e localização dos bens patrimoniais e confirmar as responsabilidades pela guarda e conservação, contribuindo para uma melhor eficiência e transparência na Gestão do Acesso Patrimonial de bens móveis e imóveis do Município;

II – Permitir a confrontação entre os registros contábeis e o setor de patrimônio e sua posterior adequação;

III – Fornecer subsídios para melhorar a eficiência da Gestão do Acervo Patrimonial de Bens Móveis, permitindo melhor planejamento, avaliação e controle dos bens móveis, mantendo os registros devidamente atualizados;

IV – Fornecer informações aos órgãos de controle e compor a prestação de contas físico-financeira do município no encerramento do exercício 2016;

Art. 4º - A Comissão terá por finalidade realizar o levantamento do patrimônio público municipal, a baixa e regularização dos bens patrimoniais, a realização do inventário patrimonial, e apresentar no prazo de até 30(trinta) dias, RELATÓRIO FINAL acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações

1/2  
Portaria nº 1.007A/2016

# Prefeitura Municipal de Xique-Xique



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA DE XIQUE-XIQUE**

CNPJ: 13.880.257/0001-27  
 Pça Dom Maximo, 384 – Centro – CEP: 47400-000 - Xique-Xique/BA.

quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas.

**Art. 5º** - Compete aos membros da Comissão de Inventário desenvolver atividades que objetivem o levantamento físico e financeiro dos bens patrimoniais, podendo realizar as incorporações e baixas que se fizerem necessárias.

§1º - A Comissão poderá enviar a todas as secretarias e órgãos vinculados ao município, Formulário de Levantamento Patrimonial a ser preenchido pelos representantes legais de cada Unidade, com as informações necessárias de todos os bens patrimoniais alocados;

§2º - Os representantes legais de cada Unidade deverão preencher e enviar ao Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Xique-Xique, o Formulário de Levantamento Patrimonial impresso e assinado, no prazo de 10(dez) dias após solicitado pela Comissão de Inventário;

§3º - A Comissão poderá escolher de forma aleatória unidades para conferência in loco das informações prestadas.

**Art. 6º** - A Comissão deverá desenvolver as atividades sob a orientação e validação da Controladoria Geral e a Secretaria de Administração e Finanças.

**Art. 7º** - Quando convocados os membros da Comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

**Art. 8º** - Fica vedada a movimentação de bens permanentes, até que seja cumprido o prazo estabelecido para execução dos trabalhos da Comissão.

**Art. 9º** - Toda documentação relativa ao levantamento patrimonial realizado, ficarão sob a guarda do Chefe do Patrimônio da Prefeitura e estarão à disposição dos interessados e dos órgãos de controle interno e externo.

**Art. 10** - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Xique-Xique/BA, 12 de dezembro de 2016.

**ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES**  
 Prefeito de Xique-Xique

**VAGNER DURÃES**  
 Secretário de Administração e Finanças

2/2  
 Portaria nº 1.007A/2016